



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES
Nº fls.: 188
ASS: *Jan*

CONTRATO 006/2021
PROCESSO 1460/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
E A EMPRESA ESTACIONAMENTO BARÃO LTDA ME.**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, de outro a empresa **ESTACIONAMENTO BARÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.800.803/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 100, Vitória/ES, CEP 29.010-490, neste ato representada pelo Sr. Herbert Monjardim Calazans Calmon, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.978.937-XX e da Carteira de Identidade nº XXX.XXX SPTC-ES, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2021, Processo Administrativo nº 1460/2020, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência relativo ao Contrato nº 006/2021, para prestação do serviço de locação de 02 (duas) vagas de garagem situadas no endereço Rua Henrique de Novaes, nº 100, bairro Centro, no município de Vitória/ES, CEP 29.010-490, para abrigar os veículos do Coren-ES.

1.2 Os veículos que ocuparão as vagas são: **Boxer Furgão Peugeot - Placa MSL5458 e Boxer Furgão Peugeot - Placa FFZ4671.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período **de 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025** ou até que seja concluído o procedimento de leilão dos veículos.

2.2 Em caso de rescisão contratual, caberá a **CONTRATANTE** comunicar a **CONTRATADA** com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por vaga, totalizando a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual.**

3.2 Estão inclusos no valor global do contrato todos os impostos e encargos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória, 21 de março de 2024.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren/ES

Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral – Coren/ES

CONTRATADA – Estacionamento Barão Ltda. ME, CNPJ nº 00.800.803/0001-20
Herbert Monjardim Calazans Calmon – CPF nº XXX.978.937-XX

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: XXX.826.327-XX

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: XXX.011.587-XX